



PORTARIA Nº 127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO DE COORDENADORA DO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JADE REIS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 151.369.136-81, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Coordenadora do Departamento de Licitação**", símbolo "G", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 01/09/2022**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoria:

- I. Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos;
- II. Coordenar a formalização de processos licitatórios;
- III. Coordenar a elaboração de minuta de edital e do contrato;
- IV. Coordenar e garantir o correto arquivamento dos processos licitatórios, dos contratos administrativos, entre outros, por meio da adequada organização em sequência de número e ano, para garantia da agilidade na disponibilização de documentos solicitados pelas Secretarias e setores do Município de Perdigoão;
- V. Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato, para a melhoria contínua de suas competências;
- VI. Coordenar recursos, impugnações, pedidos de esclarecimento dos licitantes e suas respectivas decisões após a análise da Assessoria Técnica responsável;
- VII. Elaborar atas, relatórios e deliberações da CPL;
- VIII. Acompanhar os termos de referência enviados pelos setores das Secretarias Municipais, mediante análise das especificações do produto e/ou serviço, para garantia do processo de licitação de acordo com os termos técnicos solicitados;
- IX. Solicitar parecer jurídico dos editais de compras e licitação, por meio de análise criteriosa dos termos contidos, para garantia do cumprimento das leis vigentes e legais;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- X.** Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XI.** Desempenhar as competências da Coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 09 de setembro de 2022.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão